Coube ao deputado Sigefredo Pachêco dar o grito de alarma contra as atividades danosas do senador Matias Olímpio, situado adrede na vizinhança do partido governamental,...

Candidato Feto

Chrysippo de Aguiar

Enquanto as fôrças de oposição definida marcham rápido para um entendimento sólido, em tôrno de um nome que congregue a todos, e, ao mesmo tempo, satisfazendo à espectativa popular corresponda aos altos interêsses do Estado, degladiam-se pessedistas e matiistas nos terreiros de Karnak, pela posse exclusiva da máquina eleitoreira oficial, constituída de cargos, fisco, polícia e dinheiros públicos, inescrupulosamente desviados dos seus fins, para subornar os fracos e atrair os venais. E, "não há melhor intérprete das profecias que o sucesso das cousas profetizadas", sentenciou o padre Vieira, repetindo um dos famosos versículos de Salomão.

Com efeito, o sucedido até agora é uma evidente confirmação de uma por uma das nossas previsões políticas, nesse preâmbulo da campanha sucessória do senhor Pedro Freitas. Desde a fase inicial e inquieta de cavalo-do-cão do senador Matias Olímpio, sem partido e a rondar sorrateiramente o PTB, calculando bem o pulo para apoderar-se, de vez, da sua legenda e do seu magro espólio e aconchegar-se ao Catete, até o assalto às hostes governistas, onde já implantou a discórdia a que presenciamos, tudo, enfim, realizou-se como previramos destas colunas. E só não se apercebiam ou duvidavam disso, aliás, os que teimavam em desviar a vista do binóculo da realidade, intencionalmente ou por desconhecerem as manhas e os processos do ex-juiz atrabiliário do Acre, ex-governador dos calamitosos tempos de Bernardes, ex-carcereiro de Juarez, ex-revolucionário de 30, ex-udenista e, atualmente, ainda senador por engano e getulista de emergência.

Por último, e para nada faltar aos nossos vaticínios, já se esboçam os primeiros movimentos pessedistas para enxotar, dos arredores de Karnak, o senador Olímpio e sua rabadilha, composta de aventureiros e *bento-sujos*, afeitos a todos os misteres, e de mistura com os quais, pesarosamente, vemos alguns incautos chefes sertanejos, iludidos e arrastados como vítimas pelo despenhadeiro de um queremismo fora de hora, que ontem repudiavam e combatiam de fronte erguida. E será êsse, em verdade, o caminho único que ainda terá o pessedismo para evitar o seu esfacelamento total, embora escape da crise matiista já irremediàvelmente afetado, na sua estrutura e nas suas bases, como não puderam esconder na nota oficiosa, lida no jornal Q-3 de 25 de Maio findo.

Coube ao deputado Sigefredo Pachêco dar o grito de alarma contra as atividades danosas do senador Matias Olímpio, situado adrede na vizinhança do partido governamental, e tentando fomentar uma candidatura pessedista da sua escôlha, que, de antemão, já sabia inviável, mas de que se valia apenas para atirar uns contra os outros, enfraquecer e dominar o situacionismo. Colhido de surprêsa pelo deputado Campomaiorense, que nesse passo teve as costas esquentadas por fôgo de lenha grossa, amuou-se o senador das Barras e, logo a seguir, mandou desancar o PSD, pela imprensa de suas preferências e pelo próprio jornal Q-3, para mais completo revide, sem assumir entretanto, como sempre, a responsabilidade de cousa alguma.

Todavia, queira ou não queira o senador Matias conformar-se com a evidência dos fatos, rasgaram-lhe mesmo o velho surrão das

(Continua na 2.ª página)

Dr. Ricardo Libório

Acha-se em nossa Capital, procedente da cidade de Salvador, o ilustre médico baiano Dr. Manoel Ricardo Teixeira Libório, Oficial do Exército Brasileiro, ex-combatente na Itália, fazendeiro abastado e prestigioso chefe político no município de Caracol neste Estado.

O ilustre itinerante, veio a esta Capital tratar de negócios de seu particular interêsse e rever amigos.

As manobras de Matias

Petrus MAURICIUS

Como sabemos, tramita pela Assembléia Legislativa do Estado uma mensagem do Prefeito da Capital, o sr. João Mendes Olímpio de Melo, em que pede autorização àquela Casa, a fim de que seja realizado o empréstimo à Prefeitura Municipal de Teresina da vultosa soma de quinze milhões de cruzeiros.

Nada mais arbitrário, vergonhoso e degradante do que esta pretensão do sr. João Mendes, porque, em verdade, se durante o espaço de três anos e meio de govêrno nada conseguiu realizar em benefício do nosso povo e em proveito de nossa terra, como poderia então, quando lhe restam poucos meses para completar o tempo do seu desgovêrno, quando se aproxima o movimento ensurdecedor das campanhas políticas que absorvem tôdas as atividades dos homens públicos, sair do nada, do cáos a que se deixou imbecuir?

Com efeito, o que transparece com a máxima evidência na mensagem do Prefeito, é, não se pode negar, se for examinada à luz clara da verdade, a idéia de agiotar, negociar e comerciar com os dinheiros públicos, no mercado purulento das consciências diluídas ou dos espíritos fracos.

Seria êste o meio mais fácil, é certo, de garantir sua eleição ou a continuação da figura mirrenta e tétrica de Matias Olímpio no Senado Federal, onde, até hoje, não manifestou a mínima preocupação na solução dos magnos problemas do seu Estado, a quem, pelo contrário, só tem trazido dificuldades com suas imposturas e intromissão indébita na política piauiense.

A maioria dos vereadores que integram o legislativo municipal se acumpliciou na imoralidade legalizada, votando a favor do empréstimo que trará benefícios apenas àqueles que se inclinam ante o bafejo oficial na esperança de conseguirem algumas migalhas que, por acaso, escapem das mãos dêste vagabundo travestido de autoridade, mas que custará, inelutàvelmente, o sacrifício irremissível do crédito e economia municipal por muitos anos consecutivos.

Resta-nos e a todo o povo teresinense a esperança ainda viva e palpitante de que, na Assembléia Legislativa, não logrará o deferimento da maioria dos nossos representantes a mensagem estapafúrdia do desorientado Prefeito que, unicamente, sob o pretexto de adquirir frigoríficos para a conservação de carnes, pleiteia a escandaloso empréstimo de quinze milhões de cruzeiros para a arruinada Prefeitura de Teresina, quando os empréstimos do Estado, que dispõe de maiores recursos, não foram além da cifra de dez milhões de cruzeiros.

Ao P. S. D. e sobretudo ao seu chefe, neste momento, a reação necessária contra as imposturas do senador Matias Olímpio, que tenta, mais uma vez, enfraquecer as fôrças governistas, preparando, as-

(Continua na 3.ª página)

Mandem fiscalizar

Severino Lyra

Constitui um crime de lesa Tesouro Nacional a entrega da chamada "Quota Federal" aos municípios. O Brasil é riquíssimo em sábias leis, entretanto, só aquelas que não fazem cócegas aos poderosos são cumpridas rigorosamente. Havendo, como há, muitas leis que permanecem, apenas, no papel, pergunta-se porque a correspondente à quota não dorme, também, como a maioria.

Tudo aquilo que só serve para desavenças, malentendidos, perturbação da ordem e prejuízos do povo deve ser evitado, estando neste caso a celebérrima "Quota Federal", do vez que, em virtude da desgraçada ter açúcar, a TROPA gananciosa do interior — chefes e chefetes políticos — os PAPA-MEL da baixa politicagem vivem de dentes e unhas afiados, brigando com os prefeitos e botando para fora de seus cargos aquêles que, dominados pelo espírito de honra e moralidade, bateu o pé e se negam a satisfazer a gana dêsses amigos do alheio.

E' revoltante, e o povo tem sobrada razão para gritar contra os governos, o fato da mencionada quota só servir para o enriquecimento fácil de muitos ladrões, ladrões que, mesmo se apoderando criminosamente daqueles dinheiros, ainda têm ânimo de, frente ao povo, berrar, disseda-se honestos e capazes de, nas parlamentares e chefias de governos, proporcionarem a felicidade e grandeza da Pátria. Bim, senhores governantes, é revoltante o povo pagar impostos para depois verificar sem dificuldades que seus dinheiros estão servindo, apenas, para provocação de lutas nos municípios, lutas que, quase sempre, terminam com o esmagamento de direitos líquidos e certos de brasileiros que, em eleições livres e democráticas, são escolhidos para gerirem os destinos dos municípios.

Mande a administração federal organizar a estatística dos benefícios proporcionados ao povo pela "Quota Federal" e, ao recebê-la, exclame, por favor, como nós, pobres diabos do interior, sempre famosos: "Essas politiqueiras são, mesmo, uns ladrões!" Mas, que não fique só na exclamação, mas num início de apuração de responsabilidades, num cantinho

(Continua na 3.ª página)

O Dia

Ógão Independente, Noticioso e Político

DIRETOR — *Leão Monteiro*

Ano IV ★ Piauí — Teresina, 6 de junho de 1954 ★ Número 177

NOS BASTIDORES DA POLITICA

POBRES FUNCIONÁRIOS!

Rajá-Mi

Quando andava já pelo segundo mês o atraso no pagamento do funcionalismo público estadual, eis que o marasmo e rasmas Diretor da Fazenda começa o pagamento, obedecendo, como sempre, a ordem hierárquica dos seus amigos.

Antes, porém, de pagar uma meia dúzia de servidores públicos surge uma viagem precipitada do sr. José Camilo, que devia ir assistir à inauguração do novo município de Itainópolis, recém-criado para atender mais a interêsse imediato da política governista, que outros fins quaisquer.

Assim, o titular da Fazenda abandonou tudo, suspendeu o pagamento e rumou para Itainópolis acompanhando enorme comitiva, queimando gasolina comprada com o dinheiro do povo, dêste mesmo povo que êle hoje repudia, escarnece e repele visivelmente.

Esta é mais uma prova do evidente desprêzo que o govêrno do sr. Pedro Freitas e, consequentemente seus auxiliares mais imediatos, sempre votaram ao povo piauiense e, de modo particular aos humildes servidores do Estado, que, nesta hora, debatem-se em crises tremendas, ante a suspensão normal de pagamento dos seus vencimentos, e à necessidade de manutenção das suas famílias.

Sempre isto foi uma verdade manifesta, pois, em todos os momentos da infeliz administração do sr. Pedro Freitas não foi outra a preocupação do chefe do govêrno, senão cortar todos os confortos de que podem gozar os seus governados, até mesmo os próprios recursos necessários à subsistência de cada um em particular.

Mas, enquanto o sr. governador nega recursos para o pagamento em dia do funcionalismo, avança, parece que desapercebido da contradição manifesta, nos dinheiros públicos para a aquisição de veículos de todo desnecessários aos serviços públicos, sobretudo quando o Estado não pode atender aos compromissos mais sérios.

Para melhor justificativa das nossas asserções podemos trazer à baila, mais uma vez, o escandaloso caso dos caminhões, assunto já bastante ventilado pelas oposições, através da tribuna e da imprensa.

Contrasta-se, portanto, inteiramente, com a decantada "honestidade e o alto espírito público do sr. Pedro Freitas", todos os atos oficiais dessa conjuntura política criada pelo govêrno pessedista.

Pasmem todos, pois!

O govêrno que foi eleito com o voto popular, soltou-se depois, quando já guindado no poder, contra aquêles que, por inexperiência em que jamais mecorreu, por certo, emprestaram-lhe inteiro apoio no último pleito.

Ao Camilo da Fazenda, êste forasteiro que veio das bandas da Paraíba atrás de uma sombra onde pudesse repousar da longa caminhada, afrontando tôdas as amarguras e desilusões, deve ser reservado o re-

(Continua na 3.ª página)

O Dia

Expediente

DIRETOR-REDATOR — LEAO MONTEIRO

ASSINATURAS:

	Cr$ 120,00
1 ano	200,00
1 ano — remessa via aérea	2,00
Número avulso	3,00
Número atrasado	

REPRESENTANTES:

REPRESENTAÇOES A. S. LARA LTDA.

No RIO: — Rua Senador Dantas, 40 — 5.º andar Telefone: 22-3224

Em SAO PAULO: — Rua 15 de Novembro, 228 — 8.º andar Sala, 812 — Telefone, 33-6370

NAO NOS RESPONSABILIZAMOS PELOS CONCEITOS EMITIDOS NOS ARTIGOS ASSINADOS DESTE JORNAL NEM OS ENDOSSAMOS

Redação e Oficinas:
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1384
TERESINA —:o:— PIAUI

DR. JOAO CRISOSTOMO E SILVA
CIRURGIAO-DENTISTA
Rua Lizandro Nogueira, n.º 1113 —, Telef. 209
TERESINA —:-:— PIAUI

DR. ORLANDO S. GOMES
— Cirurgião-dentista —
CONSULTORIO E RESIDENCIA
Rua Lisandro Nogueira, 1395

Moraes S.A.
SECÇÃO INDUSTRIAL
Usinas «São José e «Coroa»
Beneficiamento de algodão, fabricação de sabões — Moraes, Piauí, Rajada e Colorido — refinação de cêra de carnaúba, extração de óleos vegetais
SECÇÃO DE EXPORTAÇÃO
Algodão, Babaçu, Tucum, Mamona, Oiticica, Cêra de Carnaúba e Oleos Vegetais
Agentes Gerais no Piauí, de THE TEXAS COMPANY (S. A.) Ltda.
FILIAIS EM:
Teresina, Floriano, Campo-Maior e Piripiri
Rua Cel. Ribeiro, n.o 400 — End. Telegr. MORAIS — Caixa Postal, 30
PARNAIBA — PIAUI

GINASIO "DES. ANTONIO COSTA"
(Reconhecido pelo Govêrno Federal)
RUA FELIX PACHECO (antiga S. José), 1589 — Prédio Próprio.
TERESINA — PIAUI
DIRETORES: — Profs. Drs. Melo Magalhães e Domício Magalhães.
SECRETÁRIO: — Prof. J. R. Magalhães Filho.
CURSOS: — Ginasial, Admissão ao Ginásio e à Escola Industrial e PRIMARIO.
Todos os cursos funcionam nos turnos da manhã e tarde. Ensino eficiente, já comprovado com a ESTATISTICA de aprovação nos exames realizados no Colégio Estadual, Escola Normal e Industrial, onde os alunos do GINASIO "DES. ANTONIO COSTA" sempre conseguiram colocar-se em todos os primeiros lugares na classificação das notas, e constituem NOVENTA POR CENTO DOS ALUNOS APROVADOS NAQUELAS CASAS DE ENSINO.
Ginásio "Des. Antônio Costa"
é o estabelecimento que ensina o moço amar a Deus, ao Trabalho e à Cultura, através do exemplo edificante dos seus Diretores.
Aceitam-se transferências

Rádio

Prepara-se a Rádio Difusora de Teresina para mudar a sua sede para o novo edifício que está sendo construido à Rua Coelho Neto, pela firma Machado & Trindade. Ficará a emissora local, naquele edifício de dois pavimentos, com o pavimento superior, onde instalará os seus escritórios, administração, discoteca e auditório.

Os ouvintes de rádio têm demonstrado interêsse em saber detalhes sôbre as novas instalações. E' com prazer que vamos prestar alguns informes:

1. O auditório estava inicialmente previsto para 500 cadeiras. Acreditamos que êsse número será reduzido, por conveniência de ampliação da parte destinada à administração e escritórios. De qualquer maneira, porém, o auditório atenderá às necessidades atuais dos ouvintes de rádio, ficando sete ou sete vezes maior que o atual. As cadeiras serão numeradas. Isto proporcionará maior comodidade aos frequentadores, contribuindo também para facilitar a distribuição de prêmios.

2. A inauguração das novas instalações da Rádio Difusora dar-se-á a 19 de julho vindouro — data do sexto aniversário da Q.3. Pretende a direção da Difusora dar uma grande festa radiofônica naquele dia, com a participação de grandes cartazes do rádio brasileiro. Está sendo negociada a vinda de Dóris Monteiro, cuja confirmação, dependendo de compromissos assumidos pela grande cantora e artista cinematográfica, está sendo aguardada com ansiedade.

3. No primeiro mês de funcionamento da Difusora em sua nova sede, pretende a Q/3 trazer a Teresina um cartaz por semana. Indiscutivelmente, vamos ter nesse período verdadeira revolução radiofônica.

E' objetivo nosso trazer os ouvintes de rádio perfeitamente em dia com o movimento radiofônico local.

O "O DIA" manterá constante contacto com artistas, locutores e outros elementos que trabalham no rádio, obtendo, por êsse meio, os informes indispensáveis à completa atualização desta coluna. Precisamos, porém, da colaboração dos leitores, que poderão dirigir-se à redação de "O DIA", fazendo pedidos ou consultas a que atenderemos na medida do possível.

DR. LUIZ BATISTA
Clínica Urológica, Médica e Andrológica
Dispõe de todo material necessário para tratamento instrumental, operatório, fisioterápico e diatérmico das doenças dos rins, uréteres, bexiga, próstata e urêtra.
CONSULTÓRIO: — RUA 13 DE MAIO, 236-N.

RAIOS X
— Dr. Lucídio Portella
Dr. A. Baião Azevêdo
Instalações completas para exames de Raios X
Seriografias — Tomografias (Planigrafias)
CONSULTORIO: — PRAÇA JOAO LUIS FERREIRA, N.º 1.342
TERESINA — PIAUI

Ornatos de Dição

Por ANTONIO CASTRO

(CONTINUAÇAO)

Da crase há a distinguir a SINERESE, que se caracteriza por juntar dois sons, reduzindo-se a ditongo o hiato, ao passo que êste é reduzido a monotongo pela crase. Com efeito, a crase contrai fundindo, enquanto a sinérese contrai apenas. O caso mais freqüente de sinérese é a aglutinação juntando. O caso mais freqüente de sinérese é a aglutinação juntando. O caso mais freqüente de sinérese é a aglutinação juntando

A Semana que Passou

Fatos Políticos

Permanecem as incógnitas na política piauiense. Até agora, ninguem sabe ou pode supor quais os candidatos dos diversos partidos ao próximo pleito. A expectativa é grande em todos os setores, em todas as camadas sociais. Mas os órgãos diretivos partidários nada dr se definirem, adiando sempre as soluções, no jôgo medroso da onça com a cabra. Os pessedistas não querem fazer a sua convenção, esperando que os udenistas façam primeiro a sua. Estes, por sua vez, acham que só podem escolher candidatos depois que o governo apresente os seus, na esperança de que possam pesar elementos que fiquem desgostosos com as escolhas das convencionais. O PTB, como terceira fôrça política do Estado, mantem-se, justamente, em expectativa, com o propósito de tirar suas vantagens, o mesmo acontecendo com o PSP, embora o primeiro tenha suas inclinações pelo govêrno e o segundo pela oposição. Mas, a verdade é que nada há de definitivo. Ninguém pode dizer quais sejam os futuros candidatos ao governo do Piauí e quais os partidos e grupos que ficarão com êste ou aquêle candidato. A esta altura todos os prognósticos serão falhos e duvidosos.

Embora isso possa ser reconhecido fàcilmente, acontece que há "ondas" e mais "ondas", dentro dos partidos, em favor de candidatos proceres, cujos méritos são apregoados pelos seus adeptos. No PSD, fala-se muito na candidatura Leônidas Melo ao govêrno. Verdade, porém, é que a mesma não se apresenta com a consistência que deveria ter para ser bem sucedida e obter a unanimidade dos convencionais. Fala-se no nome do dr. Leônidas mais como um desejo de certo corrilho político do que propriamente como um anseio de todo o partido. Realmente, há certo grupinho de deputados e chefetes do interior que desejam ardentemente a volta de Leônidas ao Karnak, o que seria uma sopa no mel para êles continuarem com o prestigio, as mamatas e os trechos de estradas que obtiveram no atual govêrno. E' justo que ninguem queira perder o prestigio e as vantagens adquiridas à custa de ninguem sabe quantos sacrifícios. Mas também é justo que a "onda" maior esteja com aquêles que, embora muito tenham feito em prol do PSD, nunca tivessem os seus méritos reconhecidos por Pedro Freitas, homem de visão curta, que jamais soube distinguir a todos. Não será, pois, com facilidade que a candidatura Leônidas Melo venha a vingar no situacionismo pessedista, onde há sérios descontentamentos contra o grupo dominante, que pretende perpetuar-se nas boas graças dos donos de Karnak, atuais e futuros. Porisso, já se nota um movimento de fundo, pouco favorável a Leônidas, de consequências imprevisíveis, das quais a menor poderá ser o seu próprio "queimamento".

O candidato "natural" ao govêrno, pelo PSD, seria o General Guioso, ex-secretário geral de Pedro Freitas. Ao assumir aquêle pôsto, muita gente recebeu o general com sérias reservas, mas o fato é que, aos poucos, se revelou êle um elemento moderado, equilibrado, amigo de todos, trabalhador e, sobretudo, de confiança. Não se apontam perseguições movidas a adversários de que fosse êle o autor; também não se sabe de preferências que êle tenha dado a correligionários por pertencerem a êste ou a aquêle grupo, dentro do PSD. trabalhou muito, esforçadamente, procurando elevar o nível da administração Pedro Freitas, prejudicando, muitas vezes, os seus próprios negócios e interêsses pessoais, o que é muito nesses tempos de ambição e egoismo. Não há, pois, quem negue, com razão fundamentada, os méritos do General Guioso. Todos, políticos e apolíticos, lhe reconhecem as qualidades de trabalho, honestidade, bom senso e equilíbrio. Infelizmente, em política não se escolhe nunca o que há de melhor. Os interêsses vão e vêm, brigam, misturam-se e, no fim, a escôlha não corresponde à necessidade. Não fosse a política a maior amiga da confusão e da surpresa ! Entre tantos candidatos bons, P. Freitas não foi o escolhido ? E, finalmente, o eleito ?

Dentro da UDN, comenta-se muito as possibilidades do general Adelmar Rocha. Parece que a luta política está para os generais... Adelmar, entretanto, tem muita gente, a começar de Zecândido Ferraz, contra a sua candidatura. Os eternos prós e contras da política. Já houve até barulho grosso por causa de Adelmar, que é querido desapaixonadamente (por alguns) e desprezado desenganadamente (por muitos). O problema que a UDN enfrenta é grave e muito temem até pela sua homogeneidade. Até agora, porém, digam o que disserem, só se fala em Adelmar para Governador. Uns para elogiar e a maioria para combater.

Em matéria de candidato a guvernador do Piauí, sempre se falou no PTB como caudatário, isto é, como partido apto a engrossar elemento apresentado por outra agremiação. Sempre, aliás, dizendo-se que faria coligação com o PSD; êste apresentaria o candidato a governador e o PTB a vice-governador. Ultimamente, porém, está aumentando a opinião dos petebistas que pretendem um governador própria. E vem à baila o nome do dr. Ocilio Lago como o maior papão entre as hostes matiistas. Nome nem bom nem mau. Parece-nos, no entanto, que esta é u'a manobra divisionária do velho Matias, a fim de poder exigir mais postos para si e para os seus amigos, no caso quase certo, de uma coligação com o PSD. Ou (pouco provável), com a própria UDN...

Firmino Ferreira Paz

ADVOGADO

Causas civeis e comerciais
Consultas. Pareceres. Memoriais.
Rua Osvaldo Cruz n.º, 1945
Teresina — Piauí

DR. EPIFANIO DE CARVALHO
Clinica de Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta
Consultas pela manhã (das 9 às 11 horas)
RUA ELISEU MARTINS, N. 1206
Horas reservadas

AO COMERCIO IMPORTADOR, EXPORTADOR E AO POVO EM GERAL

Rapidez, segurança e preços módicos em todos os fretes, é o que proporciona ao comércio a

EMPREZA DE TRANSPORTES INTERBRASIL,

que possui o maior número de carros cruzando o Brasil de norte a sul, a serviço do comércio e da indústria nacional.

Com uma honestidade impar no serviço de transportes, a INTERBRASIL é a Empreza que vem merecendo a preferência do comércio e da indústria do Brasil. Consulte a INTERBRASIL, antes de embarcar a sua mercadoria, para qualquer praça do sul ou vice-versa.

O BRASIL EXPORTA E IMPORTA E A INTERBRASIL TRANSPORTA.

Filial em Teresina: — Barroso, 353-N

Vendas à vista e em 20 prestações
DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS:
ORGANIZAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA.
(INDÚSTRIA E COMÉRCIO)
LOJA: — Rua Coelho Neto, 438-N
TERESINA —·:·— PIAUI

Erd. Teleg. — SERRANO
CAIXA POSTAL, 39
Rua Alvaro Mendes,
— 924 —
SERRANO & CIA.
TERESINA — PIAUI

Candidato Feto

CONCLUSÃO

Pubas, e, pela fenda aberta, já escorreu uma candidaturazinha, a primeira da série de três do clássico refrão — Pedro, Manoel e Joaquim—, e destinada, de origem, a não chegar ao têrmo da gestação. Assim, lamentàvelmente mais uma vez, anda por aí o nome do senhor Ocilio Lago, exposto como candidato *feto*, para gáudio de quantos, pelo visto, o querem de mal que lhe desejam é ver a caveira. E acredite se quiser.

Mandem fiscalizar

(CONCLUSÃO)

de ajuste de contas com as que recebem a quota, pois não é possível que as vergonheiras que o povo, escandalizado, presencia continuem engrossando os cofres das canelas para avanços maiores e mais PROVEITOSOS.

O roubo não constitui transgressão de lei, passível, portanto, de pena quem o pratica ? Se ainda não se pode roubar livremente neste país, que tôda a RATARIA do interior, os insaciáveis roedores do queijo marca "Quota Federal" sejam metidos na ratoeira, nessa armadilha magnífica que, queiram ou não queiram os sábios das Escrituras, ainda representa alguma coisa de moralizadora neste podre Brasil.

Mandem os responsáveis pela administração federal fiscalizar rigorosamente o emprêgo da "Quota", mandem quanto antes, pois, enquanto Zé Povo geme sob o pêso da cobrança de impostos, a matéria esmagadora dos ratos cinzentos da politicagem do interior vive de pançcas cheias, de bolsas cheias, arrotando grandeza e riqueza, tudo à custa do sacrifício, da fome e da dignidade desta martirizada nação.

O criminoso não é um indivíduo repelido pela sociedade ? Por que governos e povo permitem que andem livremente, gosando, gosando, ladrões confessos, bandidos que, nestes últimos tempos, não podem viver sem o calor da injustificável "Quota Federal" ?

Cadeia com êles, senhores !

Pereira Filho

Procedente da cidade de Parnaíba, neste Estado, encontra-se entre nós o sr. José Pereira Filho, Inspetor de Rendas naquele importante e progressista município.

O sr. Pereira Filho desfruta no seio da sociedade parnaibana dos melhores lagos de amizade, fazendo-se de cada conhecido um amigo, mercê de seu cavalheirismo e finêsa no trato para com todos que têm oportunidade de privar com êle. Sua viagem à nossa Capital prende-se a negócios do seu particular interêsse e, também, da repartição em que trabalha.

Apresentamos-lhe votos de boa sindas.

Pobres funcionários!

pódio de nosso povo quando êle o procurar na hora decisiva das eleições.

E, por certo, isto não tardará. A campanha de 3 de outubro se aproxima, quando se tolerado mais uma vez os Aureanos passarem se vitoriosos dessa oportunidade e explorarem, mas, que, também, poderão ser desmascarados para sempre se obtida a vitória das fôrças oposicionistas que já começa a se esboçar.

As manobras de...

(CONCLUSÃO)

ajm, o campo onde há de semear a discórdia, a corrupção e o desagregamento do Partido Social Democrático.

Não é outra a pretensão do senador Matias, senão servir-se dos dinheiros públicos de par com seus papéis, para, nessa posição, aboancar para o domínio próprio os lugares de maior destaque na administração estadual.

Esta é a intenção mais alta do velho pubeiro, esta que, se concretizada o que felizmente não será, custa aljar da política piauiense os Freitas, Oalosos e Pachecos, levando-os ao eterno ostracismo.

Repudiem, pois, pessedistas, enquanto ainda o tempo o permite, essas manobras maquiavélicas do senador Matias Olimpio e sua grei, que, de planos feitos e traçados, preparam-se para assaltar o poder e esfacelar aos agremiação partidária.

DR. CARLOS ALVES ARAÚJO

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

Brevemente instalará seu — consultório —

Hospital Psiquiátrico "AREOLINO DE ABREU"
RESIDENCIA — São Pedro, — 1750 —

Loja ROSEMARY

Diàriamente o «ARTIGO DO DIA» sempre uma utilidade por preço de custo

Faça economia, comprando o «ARTIGO DO DIA»

FONE, 525

RUA SENADOR PACHECO 106 e 1074

Aprovadas as especificações e tabelas para...

CONTINUAÇÃO

Art. 2.º — Os certificados de classificação e fiscalização emitidos pelo Serviço de Economia Rural, para exportação das ceras de carnaúba e licuri, serão em seis vias, sem rasuras ou emendas, sendo duas destinadas ao requerente, uma à Carteira de Comércio Exterior (CACEX), uma à Diretoria de Serviço de Economia Rural, uma à Alfândega e a última ao arquivo do órgão que a expedir.

§ 1.º — Os certificados terão prazo de validade, especificados em cada caso, de acôrdo com as garantias oferecidas à conservação e fiscalização dêsses produtos, e as instruções aprovadas pelo Ministro de Estado da Agricultura.

§ 2.º — Os certificados emitidos pelo Serviço de Economia Rural conterão: 1 — nome do exportador e localização; 2 — nome do produto; 3 — número que tomou no registro de classificação, tipo e número de certificado de análise de laboratório, quando houver; 4 — tipo de embalagem e número de unidades em cada lote e peso médio, líquido e bruto de cada unidade ou de cada lote, e o número do sinete de fiscalização do Serviço de Economia Rural colocado na unidade; 5 — marca e outras características, quando houver, das unidades ou lotes; 6 — local em que foi retirada amostra; número ou sêlo inviolável da regartição e onde se encontra o lote; 7 — data em que foi atendido o pedido de classificação e o fim para que foi declarado; 8 — meio de transporte declarado e data provável da expedição do produto classificado; 9 — procedência ou zona de produção e destino declarados; 10 — nome do classificador responsável pela classificação e fiscalização, e 11 — o visto do Diretor ou Chefe de Serviço ou Agência do Serviço de Economia Rural.

§ 3.º — Não é permitido o desdobramento dos certificados de classificação e fiscalização expedidos pelo Serviço de Economia Rural, salvo quando a mercadoria se encontrar depositada em trapiches ou armazens gerais sob a fiscalização dos governos federal ou estaduais, que garantam a conservação e a classificação do produto.

§ 4.º — Não é permitido o fornecimento de certificado de classificação, salvo quando as Caixeiro de Comércio Exterior ou as autoridades estaduais ou as aduaneiras solicitarem uma reclassificação do produto para elucidar qualquer dúvida quanto a classificação constante no Certificado de Classificação, fornecido para atender exigências legais para armazenagem ou exportação ou embarque do produto, dentro do prazo de sua validade.

Art. 3.º — Os padrões das ceras de carnaúba e licuri (auricuri), serão estabelecidos, para cada produto, por uma ou mais séries de tipos, permitindo precisa e expressamente, a sua caracterização e distinção pelas especificações, em relação a sua apresentação e qualidade, e exigências dos mercados consumidores.

Parágrafo único — As características dos tipos, além da côr, serão baixadas em portaria pelo Ministro de Estado da Agricultura.

Art. 4.º — O Instituto de Óleos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas apresentará ao Serviço de Economia Rural, na base das operações tecnológicas industriais, das necessidades da produção e comércio de ceras vegetais, os tipos de ceras de carnaúba e licuri, as suas características físicas, químicas e físico-químicas, e os métodos analíticos para o controle da produção e exportação dêsses produtos.

Parágrafo único — A seleção e adoção dos métodos analíticos serão efetuados na base de acôrdos previstos na Portaria Ministerial de n.º 627, de 10 de novembro de 1947, e na Lei n.º 1.509, de 19 de dezembro de 1951.

Art. 5.º — A cêra de carnaúba, de origem, que não sofrer qualquer tratamento por meio de dissolvente, será classificada em seis tipos descriminados: Tipo 1, tipo 2, tipo 2-A, tipo 3, tipo 4, tipo 5, e a obtida por solvente terão características especificadas, além da côr, em Portaria do Ministro de Estado da Agricultura.

§ 1.º — A Cêra de carnaúba tipo 1 será constituída pela cêra amarela, mais ou menos clara, proveniente do pó extraído de "olho" com características e grau de pureza específicos, vulgarmente conhecidas como "fine" e "yellow".

§ 2.º — A cêra de carnaúba tipo 2 será constituída pela cêra medianamente amarela, proveniente do pó extraído do "olho" com característica e grau de pureza específicos, vulgarmente conhecida como "mediana clara" e "yellow 2".

§ 3.º — A cêra de carnaúba tipo 2-A será constituída pela cêra amarela-rosada, proveniente do pó extraído do "olho", como características e grau de pureza específicos, vulgarmente conhecida como "T2, mediana-rósa" e "yellow 2".

§ 4.º — A cêra de carnaúba tipo 3 será constituída pela cêra de côr castanha clara ou carregada, amarela ou esverdinhada, proveniente do pó extraído de "palha", vulgarmente denominada "canipe", "gôrda-clara", "Light Fatty Grey" e "North Country 3".

§ 5.º—A cêra de carnaúba tipo 4 será constituída pela cêra de côr escura, tirante a negro, proveniente do pó extraído de "palha", vulgarmente, denominada "gôrda-escura", gorda-original, gôrda-batida, gôrda de máquina, Fatty-Grey e North Country 4".

§ 6.º — A cêra de carnaúba tipo 5 será constituída pela cêra de côr esbranquiçada, acinzentada ou esverdinhada, proveniente de pó extraído de "palha", vulgarmente denominada "aramusa chaixy".

§ 7.º — A cêra de carnaúba proveniente da extração de cêra do "pó de cêra, bôrra de cera, resíduo da bôrra, resíduo de prensa", ou qualquer outro resíduo ou subproduto tratado por meio da dissolvente, de côr castanha escura, esverdeada ou preta ou qualquer que seja sua côr, será classificada como — cêra extraída por dissolvente, abreviadamente, cêra de dissolvente — carnaúba, terá as suas características e grau de pureza específicos, devendo os seus tipos, quando houver, ser distinguidos por meio de letras minúsculas.

§ 8.º — A cêra de carnaúba que, pela sua origem e côr características e grau de pureza específicos, não alcançar qualquer dos tipos especificados, será rejeitada como "abaixo do padrão", não podendo ser fornecido "Certificado de classificação" nem dispensada das taxas de exame e de emissão de certificado, apenas permitido o rebeneficiamento da cêra para efeito de nova classificação.

§ 9.º — A cêra de carnaúba, qualquer que seja o tipo, inclusive o "abaixo do padrão", que fôr rebeneficiado ou passar por qualquer outro tratamento, deverá ter no "Certificado de Classificação" especificada a operação física ou processo químico pelo qual passou.

§ 10.º — A cêra de carnaúba, qualquer que seja o seu tipo, só poderá ser embalada na base dos seus tipos, não sendo permitida mistura, deverá satisfazer rigorosamente as declarações existentes no "Certificado de Classificação".

Art. 6.º — A cêra de licuri (auricuri) de origem, que não sofreu qualquer tratamento por meio de dissolvente, será classificada em dois tipos, discriminados: Tipo 1, Tipo 2, e a obtida por solvente terão características especificadas, além da côr, em Portaria do Ministro de Estado da Agricultura.

§ 1.º — A cêra de licuri (auricuri) tipo 1 será constituída pela cêra de côr castanha clara ou carregada, esverdeada, proveniente do pó extraído da "palha".

§ 2.º — A cêra de licuri (auricuri) tipo 2 será constituída pela cêra de côr escura, tirante a negro, proveniente do pó extraído de "palha".

§ 3.º — A cêra de licuri (auricuri) proveniente da extração de cêra do "pó de cêra, bôrra de cêra, resíduo de bôrra, resíduo de prensa" ou qualquer outro produto ou subproduto tratado por meio de dissolvente, de côr castanha escura, esverdeada ou preta ou qualquer que seja a sua côr, será classificada como "Cêra extraída por dissolvente" — auricuri, abreviadamente cêra de dissolvente — auricuri, terá as suas características e graus de pureza específicos, devendo os seus tipos, quando houver, ser distinguidos por meio de letras minúsculas.

§ 4.º — A cêra de licuri (auricuri), que, pela sua origem e côr, características e grau de pureza específicos, não alcançar qualquer dos tipos especificados, será rejeitada, como "abaixo do padrão", não podendo ser fornecido "Certificado de Classificação", e nem dispensadas as taxas de certificado de emissão de certificado, apenas, permitindo o reexame e de emissão de certificado, apenas, permitindo o rebeneficiamento da cêra para efeito de nova classificação.

§ 5.º — A cêra de auricuri, qualquer que seja o tipo, inclusive o "abaixo do padrão", que fôr rebeneficiado ou passar por qualquer outro tratamento, deverá ter no "Certificado de Classificação" especificada a operação física ou processo químico pelo qual passou.

§ 6.º — A cêra de auricuri, qualquer que seja o seu tipo, só poderá ser embalada na base dos seus tipos, não sendo permitida mistura, e deverá satisfazer rigorosamente as declarações existentes no "Certificado de Classificação".

Art. 7.º — O Serviço de Economia Rural, através dos seus delegados, retirará, para efeito de classificação de produtos, amostra de cada unidade do lote ou de número determinado de unidades na base percentual do peso total, quando fôr o caso, de maneira que represente, com segurança, a qualidade do produto a que se referir.

Parágrafo único — O peso das amostras bem como as condições técnicas a serem observadas na sua retirada, acondicionamento, embalagem, transporte, conservação e garantia de autenticidade, serão fixadas pelo Instituto de Óleos e encaminhados ao Serviço de Economia Rural que baixará as instruções necessárias para a execução do disposto neste artigo.

Art. 8.º — O Serviço de Economia Rural encaminhará as amostras classificadas com garantia de autenticidade aos seus laboratórios de análise ou aos dos governos estaduais que mantenham a cooperação com o Serviço de Economia Rural, e ao Instituto de Óleos para pesquisas e controles de métodos analíticos, fornecendo cópias dos certificados de análises ao requerente, à CACEX e ao Instituto de Óleos.

Art. 9.º—As divergências dos exportadores sôbre classificação e tipo, e resultados analíticos, quando não dirimidas amigàvel e administrativamente, serão resolvidas por arbitragem.

Parágrafo único — A arbitragem será requerida e custeada, em tôdas as suas despesas, pela parte ou partes litigantes, ou pelos seus laudos ao produtorião efeito depois de terssadas, e os seus laudos ao produtorião efeito depois de aprovados pelo Diretor do Serviço de Economia Rural.

Art. 10.º — O Serviço de Economia Rural, cobrará pelas fiscalizações, análises, certificados e certidões, taxas que jamais poderão exceder, na soma de tôdas as parcelas, de um quarto por cento do valor médio da mercadoria nos portos de embarque.

Parágrafo único — O produto das taxas a serem criadas e existentes será destinado ao custeio dos serviços de fiscalização e classificação dêsses produtos exportados, cabendo ao Ministro da Agricultura baixar instruções que, para esse fim, forem necessárias, revendo, no que se tornar necessário, as taxas e as disposições atualmente em vigor, no sentido de ser criado e mantido os laboratórios analíticos de controle de exportação e auxiliados os do Instituto de Óleos, de pesquisas de ceras vegetais brasileiras.

Art. 11.º — O Serviço de Economia Rural inspecionará diretamente ou em cooperação com as autoridades estaduais e aduaneiras, e representantes da Carteira de Comércio Exterior, sempre que fôr julgado necessário, os estabelecimentos de produção ou de beneficiamento, rebeneficiamento, embalagem ou de armazenagem das ceras vegetais, para reconhecer as garantias oferecidas à produção, armazenamento, conservação e apresentação dos produtos, corrigir enganos, prevenir, evitar, punir fraudes e infrações.

Art. 12.º — A adulteração da qualidade do produto, com a introdução de substâncias estranhas à sua composição e alteração das suas características, impurezas e umidade, além das especificadas nas instruções baixadas pelo Ministro da Agricultura, a omissão de qualquer elemento informativo exigido nestas especificações para garantia de qualidade do produto, a falta de declaração de peso na embalagem, a inutilização ou substituição do sinete de fiscalização do Serviço de Economia Rural, colocado na unidade, alteração da marca e outras características, a falsa declaração de procedência e destino, e outros quaisquer elementos de adulteração ou fraude empregados para burlar estas especificações estão sujeitos às penalidades, que serão aplicadas pelo Diretor do Serviço de Economia Rural ou pelos delegados dêste Serviço.

Art. 13.º — O Serviço de Economia Rural, verificando que houve fraude, descoberta no ato da classificação ou posterior à sua fiscalização, ou praticada depois dela, quando confirmadas pelas autoridades consulares ou dos técnicos para tais designados, serão punidos:

a) com aplicação de multas;

b) com o cancelamento do registro de exportador temporários ou por um prazo de três a doze meses;

c) com a suspensão, na forma do disposto no art. 3 do Decreto-lei número 334, de 15 de março de 1938, da atividade comercial;

§ 1.º — As multas salvo o disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, serão de cinco a vinte mil cruzeiros, devendo o multado recolhê-las aos cofres federais dentro de quarenta e oito horas após haver recebido o auto competente de infração, passado pela Agência ou Pôsto de Classificação e Fiscalização do Serviço de Economia Rural. Não se conformando com a multa imposta, poderá o multado, após haver efetuado o recolhimento da multa, recorrer ao Diretor do Serviço de Economia Rural, dentro do prazo de cinco dias contados da data do recolhimento e, em última instância, ao Ministro de Estado da Agricultura.

§ 2.º — A aplicação da pena de cancelamento, temporário, por um prazo de três a doze meses, será da competência do Diretor do Serviço de Economia Rural, com recurso para o Ministro da Agricultura.

§ 3.º — A aplicação da pena de cancelamento definitivo será proposta pelo Diretor do Serviço de Economia Rural e aplicada pelo Ministro da Agricultura.

§ 4.º — O Serviço de Economia Rural comunicará à Carteira de Comércio Exterior (CACEX) tôdas as fraudes verificadas, as penas impostas e os despachos definitivos das autoridades superiores, quando fôr o caso, como medida de colaboração à execução da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 14.º — O Serviço de Economia Rural, tendo denúncia da verificação de fraudes não descobertas pela fiscalização, ou praticadas depois dela, confirmadas oficialmente por parte de autoridades consulares ou de associações de produção e comércio, ou de comércio importador do país de destino, comunicará imediata e detalhadamente à Carteira de Comércio Exterior, para as providências devidas.

Art. 15.º — O Serviço de Economia Rural, até que sejam baixadas instruções relativas à tolerância de impurezas e máximo de umidade das ceras de carnaúba e licuri (auricuri), manterá as exigências em vigor.

(Continúa na 5.ª página)

DR. ALVARO BRANDÃO

ADVOGADO

ACEITA CHAMADOS AO INTERIOR

Escritório: Rua Desembargador Freitas, 831

TERESINA — *PIAUI*

CASA A VENDA

Vende-se uma casa com boas acomodações e grande quinta, à Avenida Frei Serafim — 3.º quarteirão.

Tratar com Jacob Veloso, à rua Gabriel Ferreira, 148-S.

COFRES

Os móveis de aço PADRÃO

Construídos para satisfazer 100% as exigências do "homem moderno", prático e previdente, são uma soberba afirmação da independência da indústria nacional.

Destribuidores: SERRANO & COMPANHIA

Ultimas novidades

em

Mosaicos, rodapés, degrãus, marmorite em geral, V.S. encontrará na INDUSTRIA DE LADRILHOS LTDA.

Rua Humberto de Campos, 750

TERESINA — *PIAUI*

A SAMARITANA

PRAÇA RIO BRANCO — 268 — N

Apresenta o maior e mais completo sortimento dos afamados calçados POLAR

POLAR *o calçado feito para andar e durar*

A SAMARITANA — *de Thomaz Tajra & Cia.*

Aprovadas as especificações e tabelas para...

CONCLUSÃO

Art. 16.º — O Serviço de Economia Rural, em colaboração com o Instituto de Óleos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, organizará a classificação de outras cêras vegetais brasileiras, destinadas à exportação, quando se tornar necessário, que vigorará por um prazo não superior a dose meses, devendo os tipos definitivos ser aprovados mediante Decreto.

Art. 17.º — Para a execução das disposições dêste Decreto, o Ministro da Agricultura expedirá as instruções que forem julgadas necessárias.

Art. 18.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1954.

JOÃO CLEOFAS

A propósito do Decreto acima, os governadores do Piauí e Maranhão passaram aos Ministros João Cleofas e Osvaldo Aranha, os seguintes telegramas:

Ministro Osvaldo Aranha — Ministério Fazenda — RIO — DF.

Nº 466 — Tomando conhecimento Decreto 35510 publicado Diário Oficial dezenove dêste vg aprovando especificações et tabelas classificação cêras vegetais vg et sendo a cêra carnaúba principal riqueza Piauh vg que produz mais de hum têrço da exportação brasileira vg peço permissão ponderar seguinte dispostos Oficializados tipos cêra extraída dissolvente vg como permite parágrafo sete artigo quinto sem estabelecer expressamente condição sua exportação vg a qual se fôr permitida por preço inferior tipo quatro vg de origem vg teremos vg não hum dúvidas vg maior desmoralização qualidade produto vg com afastamento do mercado de todos os exportadores tradicionais que não tiverem refinarias que poderão vg assim vg aumentar a percentagem do produto de bôrra vg resíduo vg ele cêra dissolvente vg que regula ser dez porcento da safra anual para obtenta porcento misturando poh de origem para exportação a preço baixo vg arruinando consequentemente a principal renda do Estado pt Diante exposto espera que a CACEX em harmonia com o Serviço de Economia Rural intervenha no sentido de evitar repetidção fatos desmoralizaram produto condicionando preço exportação cêra dissolvente nunca poderá ser inferior preço tipo quatro de origem pt. Atenciosas saudações — Pedro Almendra Freitas, Governador Piauih.

Ministro João Cleofas — Ministério Agricultura — RIO — DF.

Nº 468 — Tomando conhecimento Decreto 35510 publicado Diário Oficial dezenove dêste vg aprovando especificações et tabelas classificação cêras vegetais vg et sendo a cêra carnaúba principal riqueza Piauh vg que produz mais de hum têrço da exportação brasileira vg peço permissão ponderar seguinte dispostos Oficializados tipos cêra extraída dissolvente vg como permite parágrafo sete artigo quinto vg sem estabelecer expressamente condição sua exportação vg a qual se fôr permitida por preço inferior tipo quatro vg de origem vg teremos vg não hum dúvidas vg maior desmoralização qualidade produto vg com afastamento do mercado de todos os exportadores tradicionais que não tiverem refinarias que poderão vg assim vg aumentar a percentagem do produto de bôrra vg resíduo vg ele cêra dissolvente vg que regula ser dez porcento da safra anual para obtenta porcento misturando poh de origem para exportação a preço baixo vg arruinando consequentemente a principal renda do Estado pt Diante exposto espera que o Serviço Economia Rural em harmonia com o CACEX intervenha no sentido de evitar repetidção fatos desmoralizaram produto condicionando preço exportação cêra dissolvente nunca poderá ser inferior preço tipo quatro de origem pt. Atenciosas saudações — Pedro Almendra Freitas, Governador Piauih.

Ministro João Cleofas — RIO — DF.

Acabo tomar conhecimento publicação "Diário Oficial" Decreto 35510 datado 17 corrente aprova especificações et tabelas classificação exportação cêras vegetais pt Sinto ser meu dever vg em defesa produto cêra de carnaúba constitui uma das riquezas meu Estado vg ponderar Vossa Excelência parágrafo sétima do artigo quinto tornando tipo oficial cêra carnaúba extraída dissolvente sem estabelecer expressa condição sua exportação não poderão realizar-se abaixo preço mínimo vigor mercado para o tipo quatro de origem vg abriria nacumente oportunidade exterior tipos dissolventes que por experiência passada foram os maiores causadores desmoralização produto de origem há dezena de anos bem reputada todo mundo pt Assunto amplamente comprovado Vossa Excelência pela carta dezenove janeiro corrente ano dirigida V. Excia. pelos representantes governos Maranhão et Piauih apresento memorial et outros documentos dirigidos deputo Joaquim Bertino também datado 19 janeiro pt Reconhecendo elevado espírito público Vossa Excelência et indiscutível esforço sentido seja marchitada exportação cêra industrial vg certo vejam tomadas as providências adequadas carnaúba espero sejam tomadas as providências adequadas remediar situação será exata parágrafo sétimo artigo quinto pt Atenciosas saudações Eugênio Barros Governador Maranhão.

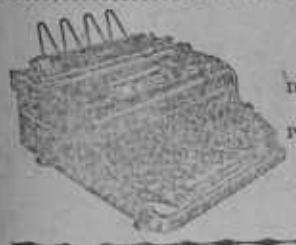

OLYMPIA

DISTRIBUIDORES NO PIAUI E MARANHÃO

Serrano & Cia.

O Que Se Diz

... QUE O DEP. SIGEFREDO QUEIMOU A CANDIDATURA DO LEONIDAS MELO AO GOVÊRNO DO PIAUI.

... QUE A U. D. N. NÃO TEM UM NOME PARA CANDIDATO A GOVERNADOR, QUE REUNA AS FÔRÇAS OPOSICIONISTAS.

... QUE O P. S. D. NAO QUER MAIS O ACORDO COM O P. T. B. MATIISTA.

... QUE O DEP. FERREIRA DE CASTRO NAO ABRE MÃO DE SUA CANDIDATURA A DEPUTADO FEDERAL.

... QUE O DEP. CHAGAS RODRIGUES DEIXARA O P. T. B. EM VIRTUDE DA ATITUDE DO DEPUTADO FERREIRA DE CASTRO.

... QUE O SR. ALBERTO SILVA LEVARA DOIS TERÇOS DA VOTAÇÃO DE PARNAIBA.

... QUE O DINHEIRO DA *CAIXINHA* DO ADHEMAR É COMO A DISTRIBUIÇÃO DOS 205 JEEPS DO USURARIO JOAQUIM PIRES.

... QUE O P. S. D. NÃO VOTARA A FAVOR DO EMPRESTIMO DOS 13 MILHÕES DE CRUZEIROS DO PREFEITO JOAO MENDES.

... QUE O MARQUEZ DE PEDRO II VAI ORGANIZAR UM PARTIDO POLITICO EXCLUSIVAMENTE B E U, SOB SUA "BABIA" ORIENTAÇÃO.

HUMORISMO

Salve-se quem puder

Reportagem de K. W.

Foi animadíssima a roda política do "Carnaúba". Estavam reunidos os srs. Edgard Nogueira, Cláudio Pacheco, Chrysippo de Aguiar, major Diógo e outros.

O Prof. Edgard Nogueira diz:

— Esta U. D. N. não parece com partido de oposição, vive caladinha sem fazer nada. Quer que a gente venha para a oposição, mas nada faz, acomoda-se com tudo.

Diz o major Diógo:

— Eu só espero por esta gente até 15 de junho. Caso não venha alguém do Rio iniciar a campanha, darei o fora, irei passar minhas férias no Ceará.

Pergunta o Prof. Edgard:

— Então Cláudio, quinaram a candidatura do Bode Melado?

Responde o Cláudio:

— Acho que não. O Matias diz que o Sigefredo só dispõe de uns cinco mil votos e isto não dá para queimar candidatura.

Fala o major Diógo:

— Disem que o Matias não quer mais acôrdo com o P. S. D., e lançou a candidatura do Ocilio Lago para governador pelo P. T. B.

Diz o Edgard:

— Não creio que o Ocilio deixe que esta gente esponha o seu nome ao ridículo.

Entra o Heitor Cavalcante:

— O Senador Matias diz que o candidato do P. T. B. é o Ocilio e se o Leônidas quiser, que abandone o P. S. D., apoiando o candidato petebista.

Pergunta o Dr. Chrysippo:

— E os candidatos a senador pelo P. T. B.?

Responde o Heitor:

— São os dois pulteiros Matias e Leônidas.

Diz o major Diógo:

— Se isto acontecer eu vou entregar esta dupla ao Zémourão das Barreiras.

Fala o Edgard:

— Qual nada major Diógo, o Matias conta com o apôio do Getulio.

Finaliza o Dr. Chrysippo:

— Ora, esta, isto é até engraçado. O Getulio anda a procura de quem o apoie no Catete, como é que pode apoiar este gente? O velho das Pampas está na hora de dizer: — "salve-se quem puder", que eu já estou correndo.

Discurso pronunciado pelo dep. Chagas Rodrigues, na Câmara Federal, no dia 6 de março do corrente ano

O SR. CHAGAS RODRIGUES

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, no ofício 1.183-7, de 10 de novembro de 1953, propôs o Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, ao Senhor Ministro da Viação, fôsse aprovado o projeto e orçamento para a construção do açude "Coral", no município do mesmo nome, no Estado do Piauí. O Sr. Ministro da Viação, em data de 25 de novembro, aprovou o projeto e orçamento, baixando uma portaria que tomou o número 984. A portaria, Sr. Presidente, foi publicada no "Diário Oficial" de 4 de dezembro. Até o momento, decorridos quatro meses, ainda não tiveram início as obras do açude público de Coral.

Peço-me permitido dizer, Sr. Presidente, que, por iniciativa minha, o Orçamento da República de 1952 consignou a dotação de Cr$ ..... 400.000,00 para o estudo e o projeto dêste açude; o Orçamento de 1953, consignou Cr$ 1.500.000,00, para início das obras; e o vigente, para o prosseguimento das mesmas, consigna 3 milhões de cruzeiros.

Assim, Sr. Presidente, já tendo estado no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas algumas vêzes, dirijo daqui meu apêlo ao ilustre Engenheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, bem como ao eminente Ministro José Américo, senhor barragens do Nordeste, no sentido de serem tomadas as necessárias providências para que o quanto antes sejam iniciadas as obras do açude público de Coral, açude situado em município piauiense limítrofe do Ceará e, por isso mesmo, um dos mais sujeitos aos rigores das sêcas.

Há poucos dias, quando estive com o Diretor Geral daquele Departamento, fui informado de que, ainda êste mês, deverão ter início as aludidas obras, e espero que assim se dê, porque ela de maior urgência para a população do Norte do Piauí. (Muito bem, muito bem).

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. José Augusto, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruy Santos, 2º Secretário.

Apenas Cr$ 125,00 por mês!

...e êle será seu!

O liquidificador mais desejado pelas donas de casa!

- Motor mais potente - melhores resultados em menos tempo!
- Protegido internamente por borracha — mais silencioso!
- Lâminas de desenho especial — liquefaz com maior perfeição!
- Copo de vidro refratário ao calor!
- Sólido — feito para o serviço pesado da copa e cozinha!

Venha experimentar com suas próprias mãos o maravilhoso LIQUIDIFICADOR WALITA — e aproveite a ocasião para adquiri-lo pelo mais prático e simples sistema de pagamento!

Visite hoje mesmo

Moraes (Importação) Ltda.

Rua Alvaro Mendes, 1.124

IMPUREZAS DO SANGUE?

ELIXIR DE NOGUEIRA

AUX. TRAT. SÍFILIS

Castello & Cia. Ltda.

(Revendedores «Ford»)

Automóveis, Caminhões, Tratores, Assistência Mecânica

Proprietário do Pôsto e Oficina FORD

MATERIAL ELÉTRICO — BICICLETA RALEIGH

PNEUS E CÂMARAS MARCA DUNLOP

Patrocinadores exclusivos de «Audições Passado e Presente» às quintas-feiras, às 21 hora, através da Rádio Difusora de Teresina

RUA ELIZEU MARTINS, 1240 (Prédio Próprio) CAIXA POSTAL 20 — Telegrama: MAFRIN — FONE, 402

TERESINA — PIAUI

Cartas do Rio

Sr. Redator de «O Dia»

Continuam as demarches em tôrno da vaga sucessório piauiense.

O dep. Antônio Maria Corrêa, que há 7 anos vem desfrutando a bancada piauiense de representantes federais, continua instindo para que seja o sr. Ademar Rocha o candidato ao govêrno do Piauí, que nenhuma possibilidade tem em reunir o pensamento das fôrças oposicionistas de nossa terra.

Segunda-feira última houve uma reunião no escritório do dep. Zacarias. Ali compareceram os srs. Agenor Almeida, Cândido Ferraz, Luiz Mendes, Antônio Corrêa, Ademar Rocha e outros.

Nessa reunião falaram em vários nomes para governador. Ouviu o sr. Agenor Almeida, êste declarou que o P. S. P. reivindicaria dois lugares nas chapas majoritárias e mais um para o bloco do Dr. João Emílio. O chefe pessepista fez ciente aos presentes que deviam ser escolhidos 3 nomes de candidatos udenistas ao govêrno e mandados ao P. S. P. para êste escolher o nome que melhor inspire confiança.

Estou aqui a voz-governador Milton Brandão que, como sempre, falou com um e com outro sem que ninguém lhe desse atenção. O pobre homem é verdadeiramente um enfermo de vaidade e se julga mais importante do que a Rainha da Inglaterra. A colônia piauiense em pêso trocou os votos de boas festas do homenzinho de Pedro II.

O dep. Agenor Almeida andou por São Paulo, falou com Ademar de Barros, mas nada colhemos do que ascentaram. Julgamos que o deputado pessepista recebeu, como sempre, promessas do "bandeirante da nova geração".

Ademar de Barros é assim uma espécie de Joaquim Pires, promete muito e não faz. Agora mesmo vendeu a "Aerovias" por não ter capacidade para administrá-la.

Ouvimos vários comentários em tôrno da venda, pois o sr. Ademar de Barros propõe-se a consertar o Brasil e não teve capacidade para administrar uma companhia de navegação aérea.

Com isto faz crer que o homem, se eleito, acabará com São Paulo e enterrará o Brasil, que, ao nosso ver, está em condição muito mais precária do que a Companhia "Aerovias Brasil S. A".

O ex-governador Milton Brandão teve várias conferências com o deputado Leônidas Melo. Ao que parece, o sr. Milton Brandão teria prometido apoiar o ex-interventor para governador do Estado.

Também conferenciou com o sr. Leônidas Melo o deputado Agenor Almeida.

Cordialmente,

JANUÁRIO BARRENSE

AGUA MINERAL

SoCoPo

Cr$ 3,00

Não pague mais

ATENÇÃO

NEGÓCIO DE OCASIÃO

Está exposta à venda a Mercearia "A Libaneza"

Por motivo de viagem, vende-se a mercearia "A Libaneza", localizada no melhor ponto comercial da Capital.

Ver e tratar na mesma — A Praça do Mercado Velho — Fone 393 — Nesta Capital.

O Sr. Matias Olímpio visto pelo jornalista Vitor do Espírito Santo

Transcrevemos abaixo, para melhor julgamento do público, a "Nota Carioca" intitulada—Amarga Desilusão—de autoria do jornalista Vitor do Espírito Santo, publicada no jornal "O Povo" do Ceará

RIO — Neste mundo que é o Rio de Janeiro o cidadão carioca passa anos sem se avistar com amigos íntimos e muito queridos, até mesmo com irmãos. E' que a vida feiticeira da capital promove êsses desencontros, impedindo contactos sempre agradáveis e desagradáveis. Mas um dia, essa mesma trepidação joga inesperadamente nos braços um do outro, amigos que há muito não se viam.

Foi o que sucedeu comigo, há poucos dias. Encontrei-me com Maurício de Lacerda com quem não me avistava há vários anos. Nele, porém, não encontrei aquêle lutador entusiasta, sempre pronto a pugnar pelas grandes causas sem que as perseguições e derrotas lhe entibiassem o ânimo. Maurício de Lacerda está desiludido. E muitos homens pelos quais lutou foram causa dessa desilusão.

Muitas vezes acontece o mesmo comigo. Sinto apoderar-se de mim um grande desalento, quando vejo alguém por cuja rijeza de caráter eu jurava fraquejar ante o interêsse imediato.

O senador Matias Olímpio está sendo neste momento causador de um dêsses desencantos que quase me levam ao abandono da luta, pela descrença nos homens.

Está noticiado que, depois de aderir ao P. T. B. o velho parlamentar piauiense fez um acôrdo com o PSD, pelo qual está obrigado a apoiar a candidatura do sr. Leônidas Melo ao govêrno do seu Estado.

Essa notícia produziu em mim o mesmo efeito que produziria aquela que trouxesse ao meu conhecimento a aliança do professor Waldemar Ferreira, em S. Paulo, com o sr. Ademar de Barros ou cardeal D. Jaime Câmara com Luís Carlos Prestes.

Em 1944, quando, enfrentando a ditadura, revelei à Nação os crimes tenebrosos praticados no Piauí pelas autoridades locais, chefiadas pelo sr. Leônidas de Castro Melo, o sr. Matias Olímpio era dos que mais me animavam, fornecendo-me informações preciosas contra o govêrno do Estado.

A luta o removçara. Parecia um jovem ardoroso na campanha contra o régulo que infelicitava o Piauí, perseguindo inocentes e matando a bordoadas cidadãos indefesos. Grande indignação o possuía. O Piauí — afirmava — só poderia ter a felicidade desejada quando o seu povo se visse livre de Leônidas de Castro Melo e todos os seus fâmulos. O interventor não passava de um criminoso merecedor da eterna condenação do povo piauiense.

Pois é com êsse homem que o sr. Matias Olímpio se alia para levá-lo novamente ao Palácio de Karnak. Não é mesmo para desiludir?!

Felizmente, para enfrentar essa candidatura, que surge ainda manchada do sangue daqueles que morreram nas câmaras de tortura da polícia piauiense, foi levantada uma outra de um homem de bem, em quem o povo piauiense há de votar para não perder as garantias que conquistou em 1945.

Estou certo de que entre Leônidas Melo, o facinoroso, e Adelmar Rocha, cidadão por todos os títulos digno, o eleitorado piauiense não há de vacilar apesar dos dramas que vai viver.

Mas razão não falta a Maurício de Lacerda para sentir-se desiludido, desencantado, cético e decepcionado.

O Dia

Órgão Independente, Noticioso e Político

SACO DE GATOS

Os partidos políticos do Piauí continuam sem candidatos à sucessão piauiense.

O PSD, partido oficial, está em sérios apuros.

O sr. Bigefredo Pacheco com seus amigos não concorda com as imposições do senador Matias Olímpio no seu propalado acôrdo com o PSD. Estão solidários com o dep. Bigefredo, os chefes políticos pessedistas Gal. Galoso, dep. Vitorino Correia e Miracles Veras, sendo o último prestigioso chefe de numeroso contingente eleitoral no norte do Estado.

E' sabido também que os referidos políticos não apoiarão em hipótese alguma, a candidatura do sr. Leônidas Melo ao govêrno do Estado. Os amigos de Leônidas insistem, porém, em não abrir mão da candidatura do depurado puieiro, daí a situação difícil que atravessa no momento o pessedismo piauiense.

Bigefredo Pacheco veta o nome de Leônidas, Leônidas por sua vez não apoia a candidatura de Bigefredo ou de Galoso. Miracles, Vitorino e Galoso, seguindo o mesmo diapasão também repelem Leônidas e, com isto, terá que ser descoberto outro nome.

— Qual será êste nome, pergunta inquieto o grupo pessedista, que conseguirá reunir em um só puleiro gatos, ratos e linhas, raposas?

A UDN acha-se em situação idêntica ou pior. Se o PSD briga em tôrno de três nomes a UDN vive a procura de um candidato em seus quadros para o govêrno do Estado, sem até agora encontrá-lo.

Ao contemplar a situação embaraçosa em que se encontram o PSD e a UDN, nos fez lembrar do sr. Matias Olímpio quando governador do Piauí. Não encontrando um nome no partido para sucedê-lo, indicou o de João de Deus Pires Leal, seu adversário e candidato das oposições ao govêrno.

Aprendam, portanto, esta lição e tratem de resolver o impasse em que se debatem, sem desfalecimento, contornando as dificuldades presentes, que surgirão, por certo, nos horizontes partidários ao raiar da próxima vitória.

APROVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E TABELAS PARA CLASSIFICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DAS CERAS VEGETAIS

DECRETO N.º 35.516 — DE 17 DE MAIO DE 1954

Aprova especificações e tabelas para a classificação e fiscalização de exportação das céras vegetais carnaúba e licuri (ouricuri), visando à sua padronização e comércio, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, I, da Constituição e tendo em vista o que dispõem o artigo 6.º do decreto-lei n.º 334, de 11 de março de 1938, o inciso III do art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.128, de 12 de abril de 1940, o I 1.º do art. 3.º da Lei número 1.508, de 19 de dezembro de 1951, o inciso II do art. 2.º, I 6.º do artigo 62 e art. 11 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as especificações e tabelas que com êste baixam, dispondo sôbre a classificação e fiscalização da exportação das céras vegetais, carnaúba e licuri (ouricuri), visando a sua padronização e comércio, e demais providências ali indicadas.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1954; 133.º da Independência e 66.º da República.

GETÚLIO VARGAS
Osvaldo Aranha
João Cleofas

ESPECIFICAÇÕES E TABELAS PARA A CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DAS CÉRAS VEGETAIS CARNAÚBA E LICURI (OURICURI) LANÇADAS COM O DECRETO N.º 35.516, DE 17 DE MAIO DE 1954, EM VIRTUDE DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI N.º 334, DE 15 DE MARÇO DE 1938, O INCISO III DO ART. 1.º DO DECRETO-LEI NÚMERO 2 134, DE 12 DE ABRIL DE 1940, O I 1.º DO ART. 3.º DA LEI N.º 1.508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951, O INCISO II DO ART. 2.º, I 6.º E ART. 11 DA LEI N.º 2.145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953.

Art. 1.º — O Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura (SER), nos têrmos do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, classificará e fiscalizará a produção de céras para o comércio exterior, fornecendo certificados de classificação e fiscalização para a exportação das céras de carnaúba e licuri (ouricuri) aos produtores e exportadores, devidamente registrados neste Serviço, aos órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, cooperativas, autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista que os requererem.

(Continua na 4.ª página)

Jornalista Leão Monteiro

Transcorreu ontem, 5 de junho, o aniversário natalício de nosso Diretor Prof. Raimundo Leão Monteiro, proprietário dêste órgão.

Homem de luta, espírito altamente empreendedor e benfeitor, encarna a energia e a tenacidade daqueles que, vencendo as dificuldades mesológicas e ambientes, conseguem algo realizar e construir como seja a organização da emprêsa jornalística "O DIA", cuja existência surgiu de uma idéia desacompanhada do apôio e incentivo públicos, mas que, hoje, apresenta-se largamente vitoriosa.

Assim é que hoje dispomos do popularíssimo jornal "O DIA", vencendo os obstáculos que se propunha antepôr-lhes os passos do seu fundador e organizador, quebrando barreiras e caminhando para a frente sem desfalecimento, mas com entusiasmo, confiança e fé.

Portanto, é com justo júbilo que "O DIA" cumprimenta neste ensejo o Prof. Raimundo Leão Monteiro, oferecendo-lhe mais uma rosa para a coroa de sua evidente vitória.